

000001



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO CIRCULAR

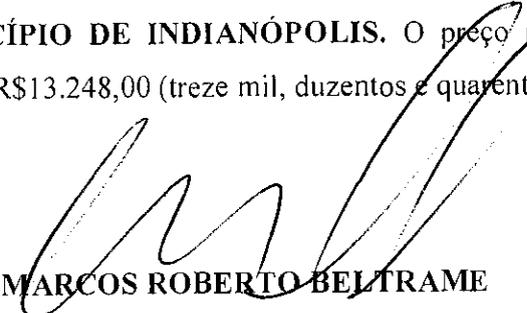
Indianópolis-PR, 14 de março de 2017.

DE: MARCOS ROBERTO BELTRAME

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para firmar **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Cordialmente,


MARCOS ROBERTO BELTRAME
CHEFE DE GABINETE



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax (44) 3674-1820 - CNPJ 75.798.355/0001-77
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INDIANÓPOLIS – PARANÁ

00000

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/ 2017

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito interno, com administração sita à Praça Caramuru nº 150, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Paulo Cezar Rizzato Martins, aqui simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **Nilson de Oliveira** brasileiro, casado, CPF nº 747.801.669-34 RG nº 5.272.029-0, SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Tupinambás nº 697, bairro centro CEP 87.235-000, aqui simplesmente chamado de **LOCADOR**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O primeiro contratante, na qualidade de **LOCADOR**, dá em locação ao segundo contratante, na qualidade de **LOCATÁRIO**, um prédio composto de um salão industrial em alvenaria com 30,87 metros quadrados de sua propriedade, sito à Av. Xavantes, 1.248, bairro Vila Alta Indianópolis, PR, para funcionamento da Empresa pessoa Física: **Antônio Correia da Silva**, Empresa Pessoa Física: **CPF 390.625.629-49**, com atividade no ramo de Tapeçaria.

Nota: A empresa se compromete a gerar e manter de início de 02 empregos diretos, conforme requerimento apresentado em conformidade com o artigo 4º letra f da Lei nº 349/2011, que Dispõe Sobre o Programa de Desenvolvimento Industrial do Município, dando preferência a mão obra local.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA

O prazo de Vigência se inicia em 01 de Março de 2017 e termina em 28 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA 3ª - VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor Global do Contrato é de R\$ 1.680,00 (um mil seiscientos e oitenta reais), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensal, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Indianópolis, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA 4ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução orçamentária do contrato correrão à conta da dotação orçamentária: : 1200118.541.0018.2057.3.3.90.36.00.00

CLÁUSULA 5ª - MELHORIAS NO PRÉDIO

A cargo da empresa beneficiada ficarão obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias relativamente à segurança, conservação e higiene do prédio, não lhe cabendo direito algum à indenização pelas benfeitorias, modificações e obras que fizer no imóvel e que deverão ser precedidas do consentimento expresso do **LOCADOR**, as quais ficarão incorporadas ao imóvel, caso não prefira o **LOCADOR** que o mesmo seja reposto na situação em que se encontra neste ato.

CLÁUSULA 6ª - CASOS IMPREVISTOS

Verificando-se a hipótese de incêndio total, que obrigue a reconstrução do prédio no todo, a locação ficará prorrogada e, suspenso o pagamento dos aluguéis, pelo tempo que a reconstrução demorar; se parcial o incêndio, continuará a LOCATÁRIA a pagar os aluguéis neste instrumento estipulados, sem direito a qualquer prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA 7ª - DESAPROPRIAÇÃO

No caso de desapropriação do imóvel, ficará este contrato rescindido de pleno direito, nada podendo a LOCATÁRIA reclamar do LOCADOR pelos efeitos da desapropriação.

CLÁUSULA 8ª - DESPESAS DE MANUTENÇÃO

As despesas decorrentes do consumo de água, energia elétrica, telefone e congêneres correrão por conta exclusiva da empresa beneficiada.

CLÁUSULA 9ª - VISTORIA DO PRÉDIO

Ao LOCADOR fica facultado vistoriar e examinar o prédio em seu interior, sempre que lhe aprouver.

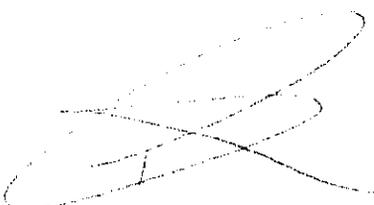
CLÁUSULA 10ª - RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, desde que haja comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 11ª - FORUM

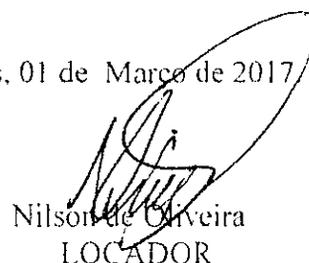
Ambos os contratantes elegem o foro da comarca de Cianorte para nele dirimir qualquer questão judicial oriunda deste contrato.

E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

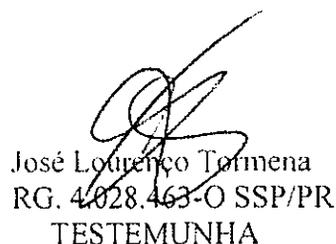


Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

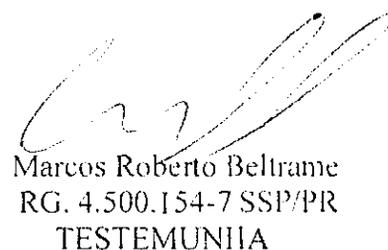
Indianópolis, 01 de Março de 2017



Nilson de Oliveira
LOCADOR



José Lourenço Tomena
RG. 4.028.463-O SSP/PR
TESTEMUNHA



Marcos Roberto Beltrame
RG. 4.500.154-7 SSP/PR
TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax (44) 3674-1820 - CNPJ 75.798.355/0001-77
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INDIANÓPOLIS – PARANÁ

000007

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/ 2017

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito interno, com administração sita à Praça Caramuru n° 150, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 75.798.355/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Paulo Cezar Rizzato Martins, aqui simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **Nilson de Oliveira** brasileiro, casado, CPF n° 747.801.609-34 RG n° 5.272.029-0, SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Tupinambás n° 697, bairro centro CEP 87.235-000, aqui simplesmente chamado de **LOCADOR**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O primeiro contratante, na qualidade de LOCADOR, dá em locação ao segundo contratante, na qualidade de LOCATÁRIO, um prédio composto de um salão industrial em alvenaria com 30,87 metros quadrados de sua propriedade, sito à Av. Navantes, 1.248, bairro Vila Alta Indianópolis, PR, para funcionamento da Empresa pessoa Física: **Antônio Correia da Silva**, Empresa Pessoa Física: CPF 390.625.629-49, com atividade no ramo de Tapeçaria.

Nota: A empresa se compromete a gerar e manter de início de 02 empregos diretos, conforme requerimento apresentado em conformidade com o artigo 3º letra f da Lei n° 349/2011, que Dispõe Sobre o Programa de Desenvolvimento Industrial do Município, dando preferência a mão obra local.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA

O prazo de Vigência se inicia em 01 de Março de 2017 e termina em 28 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA 3ª - VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

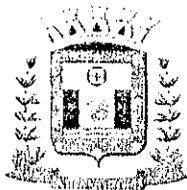
O valor Global do Contrato é de R\$ 1.680,00 (um mil seiscientos e oitenta reais), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensal, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Indianópolis, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA 4ª - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução orçamentária do contrato correrão á conta da dotação orçamentária: 1200118.541.0018.2057.3.3.90.36.00.00

CLÁUSULA 5ª - MELHORIAS NO PRÉDIO

A cargo da empresa beneficiada ficarão obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e similares relativamente a segurança, conservação e higiene do prédio, não lhe cabendo direito algum à manutenção pelas melhorias, modificações e obras que fizer no imóvel e que deverão ser precedidas do consentimento expresso do LOCADOR, as quais ficarão incorporadas ao imóvel, caso não prefera o LOCADOR que o mesmo seja repostos na situação em que se encontra neste ato.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87235-000

Fone/Fax (44) 3674-1820 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: agtrabalhador@indianopolis.pr.gov.br

Departamento de Indústria e Comércio

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 005/2017

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sítua a Praça Caramuru n.º 150, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 75.798.355-77, representada por seu Prefeito Municipal Paulo César Rizzato Martins, aqui simplesmente denominado de LOCATÁRIO, e de outro lado, BENJAMIM BERNADELLI NETO, brasileiro, casado, autônomo, CPF n.º 490.982.419-72, RG n.º 3.048.543-2, SSP PR, residente e domiciliado à Estrada Radael lote n.º 53-A, zona rural - Indianópolis, PR, CEP 87.235-000, fone 9984277430/999656046, aqui chamado simplesmente de LOCADOR, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O primeiro contratante, na qualidade de LOCADOR, dá em locação ao segundo contratante, na qualidade de LOCATÁRIO, o prédio de sua propriedade, sito à Estrada Radael lote n.º 53-A, zona rural - Indianópolis, PR, composto de um salão Industrial (Barracão aberto com cobertura de Fibra) em alvenaria, com 800,00 m², uma residência em alvenaria com 72,00 m² para funcionamento da empresa: Pedro Roberto Soares, Empresa Pessoa Física, CPF 490.982.419-72 Com Atividade no Ramo de Coleta de Lixo Reciclável, Fone (44) 998763389/9984039416.

Nota: A empresa beneficiada se compromete a gerar e manter de início 05 (cinco) empregos diretos, conforme requerimento apresentado em conformidade com o artigo 4º letra f da Lei n.º 349/2011, que Dispõe Sobre o Programa de Desenvolvimento Industrial do Município, dando preferência a mão obra local.

CLAUSULA 2ª - VIGÊNCIA

O prazo de Vigência, é de 01 (um) ano, inicia em 01 de Março de 2017 e termina em 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA 3ª - VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de R\$ 7.968,00 (sete mil e duzentos reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais), junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Indianópolis, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA 4ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a execução orçamentaria do contrato correrão a conta da dotação orçamentaria: 1200118,541,0018,2057,3,3,90,36,00,00

CLÁUSULA 5ª - MELHORIAS NO PRÉDIO

A cargo da empresa beneficiada ficarão obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e serão realizadas unicamente a segurança, conservação e higiene do prédio, não lhe cabendo direito a indenização pelas melhorias, modificações e obras que fizer no imóvel e que deve ao seu consentimento expresso do LOCADOR, as quais ficarão incorporadas ao imóvel, caso não previnido o LOCADOR que o imóvel seja reposto na situação em que se encontra neste ato.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000

Fone (44) 3674-1820 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: agtrabalhador@indianopolis.pr.gov.br

Departamento de Indústria e Comércio

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

0000

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2017

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito interno, com administração sita à Praça Caramuru nº 150, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Paulo Cezar Rizzato Martins**, aqui simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, e, de outro lado **Odete Perez de Souza**, brasileira, casada, profissão do lar, CPF nº 161.357.068-61, RG nº 26.849.624-9 SSP/SP, residente e domiciliada à Av. Xavantes, 1.263 (fundos), bairro centro, Indianópolis-PR, CEP 87.235-000, **Fone: (44) 984527581/84376625** aqui simplesmente chamado de **LOCADOR**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O primeiro contratante, na qualidade de LOCADOR, dá em locação ao segundo contratante, na qualidade de LOCATÁRIO, o prédio de sua propriedade composto de salão industrial em alvenaria, com 40 metros quadrados Av. Xavantes, 1.263, (fundos), Bairro Centro - Indianópolis, PR, para funcionamento da Empresa pessoa física **Lourdes Aparecida Francisco Antoniazzi**, CPF 967.504.729-15, Com Atividade no Ramo de Confeção de Roupas, Fone (44) 997382416.

Nota: A empresa se compromete a gerar e manter de início 05 (cinco) empregos diretos, conforme requerimento apresentado em conformidade com o artigo 4º letra f da Lei nº 349/2011, que Dispõe Sobre o Programa de Desenvolvimento Industrial do Município, dando preferência a mão obra local.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA

O prazo de Vigência é de 01(um) ano, inicia em 01 de Março de 2017 e termina em 28 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA 3ª - VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor Global do Contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Indianópolis, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA 4ª - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução orçamentária do contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 1200118.541.0018.2057.3.3.90.36.00.00

CLÁUSULA 5ª - MELHORIAS NO PRÉDIO

A cargo da empresa beneficiada ficarão obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias relativamente à segurança, conservação e higiene do prédio, não lhe cabendo direito algum à indenização pelas benfeitorias, modificações e obras que fizer no imóvel e que deverão ser precedidas do consentimento expresso do LOCADOR, as quais ficarão incorporadas ao imóvel, caso não prefira o LOCADOR que o mesmo seja repostado na situação em que se encontra neste ato.

000007



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis-PR, 14 de março de 2017.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 007/2017.

Atenciosamente,


ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL

000008



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-PR, 14 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 007/2017.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal de Indianópolis

000009



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

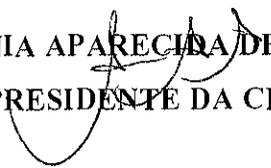
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis-PR, 14 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 007/2017.

Atenciosamente,


ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

0000/10

COMUNICADO INTERNO

Edital 007/2017-DISPENSA

Da:
Divisão Municipal de Contabilidade
Para:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 14 de março de 2017.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando **“LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS”**, conforme pedido anexo nº 007/2017-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

03 - SECRETARIA GERAL
03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL
04.122.0007-2016 Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.15.00 Locação de Imóveis
140 - 0000 Recurso Ordinário

12 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
18.541.0018.2057 Manutenção da Infraestrutura Turística e Ambiental
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.15.00 Locação de Imóveis
4660 - 0000 Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

Andrei Marcel Muraro
Contador - CRC PR 066658/0-8



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis-PR, 14 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 007/2017.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

0000/2

- 1 -

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 44/2017

Indianópolis, 16/03/2017

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS importa em R\$13.248,00 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria:

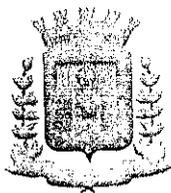
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2017	4660	12.001.18.541.0018.2057	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

A licitação dar-se-á sob a modalidade **Processo dispensa**.

É o Parecer,

JOSE AIRTON GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000013

DECRETO Nº 019/2013

Súmula: Nomeia o Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná o servidor **MARCOS ROBERTO BELTRAME**, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.500.154-7 SSP/PR e CPF 772 277 439 34, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2013.

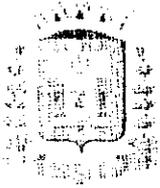

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito municipal

Tribuna de Cianorte

Edição n.º 6549

Página n.º 18

Data de: 12/4/2013



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail:

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000014

PORTARIA Nº 017/2017

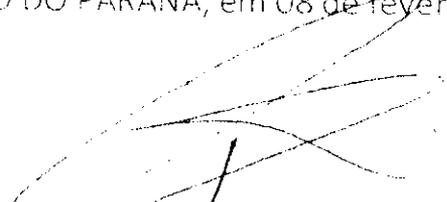
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: Antonia Aparecida de Almeida CPF N° 734.715.349-20, RG N° 5.041.080-3 SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF N° 061.091.399-98, RG N° 81.840.598 SSP/PR, Miudrey Martins Klein CPF - 031.004.399-96, RG -- 6.891.193-1 - SSP/PR, Rozelene de Souza Trevisan, CPF N° 747.804.339-91, RG N° 4.675.988-5 SSP/PR e Marcelo Rodrigues da Silva CPF N° 044.590.039-37, RG N° 9.320.083.7 SSP/PR, para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário, em especial a Portaria nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2017.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna do Cidadão
Edição nº 1119
Página nº 10
Data de: 09/02/2017

000015



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa N.º 7/2017

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO DISPENSA PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE
EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CONFORME PEDIDO EM
ANEXO. EM FAVOR DE:

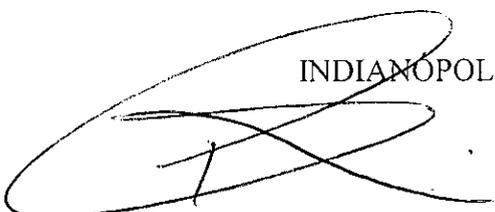
BENJAMIM BERNADELLI NETO
CPF 490.982.419-72
ESTRADA RADAEL, S/N LOTE 53A - CEP:
87235000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/
UF: Indianópolis/PR

NILSON DE OLIVEIRA
CPF 747.801.669-34
AV. TUPINAMBÁS, 697 - CEP: 87235000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Indianópolis/
PR

ODETE PEREZ DE SOUZA
CPF 161.357.068-61
AV XAVANTES, 1263 FUNDOS - CEP:
87235000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Indianópolis/PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 13.248,00
(Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II,
DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO
COM PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA, E TENDO EM VISTA OS
ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 44/2017.

INDIANÓPOLIS/PR, 16/03/2017


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Indianópolis

Solicitação 46/2017

Termo de Referência

000016

Página 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	14/03/2017	3
46	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5061-0	MARCOS ROBERTO BELTRAME	16/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
18	SALA DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	CONFORME EXECUÇÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
12	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	CONFORME EXECUÇÃO	
Entrega		Prazo	
Local	Nome	Forma	
	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	12 Meses	

Descrição:

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002334	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	SERV	12,00	140,00	1.680,00
				TOTAL	1.680,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002334	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	SERV	12,00	664,00	7.968,00
				TOTAL	7.968,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002334	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	SERV	12,00	300,00	3.600,00
				TOTAL	3.600,00

TOTAL GERAL 13.248,00

MARCOS ROBERTO BELTRAME
Solicitante

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



Município de Indianópolis - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 7/2017

000017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 5709-8 BENJAMIM BERNADELLI NETO			CPF: 490.982.419-72	Telefone:		Status: Classificado	7.968,00	
Lote 002 - Lote 002							7.968,00	
001	2334 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	SE	12,00	Classificado		664,00	7.968,00	*
Fornecedor: 714-5 NILSON DE OLIVEIRA			CPF: 747.801.669-34	Telefons:		Status: Classificado	1.680,00	
Lote 001 - Lote 001							1.680,00	
001	2334 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	SE	12,00	Classificado		140,00	1.680,00	*
Fornecedor: 6120-4 ODETE PEREZ DE SOUZA			CPF: 161.357.068-61	Telefone:		Status: Classificado	3.600,00	
Lote 003 - Lote 003							3.600,00	
001	2334 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	SE	12,00	Classificado		300,00	3.600,00	*
VALOR TOTAL:							13.248,00	



Município de Indianópolis - 2017
Relação de Participantes
Processo dispensa 7/2017

0000

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n° 123/2006			
714-5	747.801.669-34	NILSON DE OLIVEIRA	Classificado
5708-8	490.982.419-72	BENJAMIM BERNADELLI NETO	Classificado
6120-4	161.357.068-61	ODETE PEREZ DE SOUZA	Classificado
Qtde de fornecedores: 003			
Qtde total de fornecedores: 003			



Município de Indianópolis - 2017
Mapa da Licitação
Processo dispensa 7/2017

Data abertura: 16/03/2017		Data julgamento: 16/03/2017		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Preço	Preço
			Marca	Marca	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	SERV	12,00	140,00 *		
TOTAL DO LOTE			1.680,00 *	0,00	0,00
Lote 002 - Lote 002					
001	SERV	12,00	0,00	664,00 *	
TOTAL DO LOTE			0,00	7.968,00 *	0,00
Lote 003 - Lote 003					
001	SERV	12,00	0,00	300,00 *	
TOTAL DO LOTE			0,00	3.600,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			1.680,00	3.600,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

000078

NEWFERTIL LTDA
CNPJ 12.003.232/0001-40
RUA SUTIS, 517 - CEP: 87124-900 - BAIRRO: CENTRO CIDADEAUF - Ind. Anapol. PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 43/2017.

INDIANÓPOLIS/PR, 16/03/2017

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

0000

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E MANUTENÇÃO DE PORTAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, cuja critério de julgamento foi menor preço por item, e observadas os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações; ADJUDICO o licitação às seguintes licitantes:

L&F SISTEMAS WEB LTDA - ME
CNPJ 12.491.159/0001-35
RUA TENENTE AFONSO PINHEIRO CAMARGO, 29 SALA 03 - CEP: 87080-016 - BAIRRO: VILA PROGRESSO CIDADEAUF - Maringá/PR

Indianópolis, Estado do Paraná, 15 de março de 2017.

LEONARDO BRUNER CARDOSO
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 158 - Centro - CEP 87.235-480
Fone/Fax 44 3674 1188 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa N.º 7/2017

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INCENTIVO À INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNDFRME PEDIDO EM ANEXO EM FAVOR DE:

BENJAMIM BERNARDINI NETO
CPF 480.941.917-72
ESTRADA RAFAEL, S/N LOTE 01A - CEP: 87135-000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADEAUF - Indianópolis/PR

NELSON DE OLIVEIRA
CPF 747.801.609-34
AV. TUPACAMARÁ, 497 - CEP: 87150-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADEAUF - Indianópolis/PR

ODETE FERREZ DE SOUZA
CPF 141.507.888-01
AV. AVANTEES, 1143 FUNDOS - CEP: 87135-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADEAUF - Indianópolis/PR

D CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 13.240,00 (Trezes Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 44/2017.

INDIANÓPOLIS/PR, 16/03/2017

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 158 - Centro - CEP 87.235-480
Fone/Fax 44 3674 1188 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 23/2017 MODALIDADE Pregão

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 23/2017 modalidade Pregão tipo Menor Preço, sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PORTAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, Em favor de:

L&F SISTEMAS WEB LTDA - ME
CNPJ 12.491.159/0001-35
RUA TENENTE AFONSO PINHEIRO CAMARGO, 29 SALA 03 - CEP: 87080-016 - BAIRRO: VILA PROGRESSO CIDADEAUF - Maringá/PR

no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), por ser a melhor proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, 15 DE MARÇO DE 2017

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 158 - Centro - CEP 87.235-480
Fone/Fax 44 3674 1188 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 068/2016

Súmula: "Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar d 2013".

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Senhor PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar do exercício de 2012 e 2013 discriminados a seguir:

I - Empenho nº 524, de 27/02/2013, fornecedor Fundo Municipal de Indianópolis CNPJ 88.916.529/0001-61, no valor de R\$ 11.289,21 (onze mil, duzentos e nove reais e vinte e um centavos);

II - Empenhos nºs 2227, de 28/05/2013, 2228 de 28/05/2013, 2207/2013 e 3006, de 22/07/2013, fornecedor Bolanha Pneus OD.105.359/0001-23, na valor total de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais);

III - Empenho nº 3425, de 19/08/2013, fornecedor A. R. R. Auto 12.577.398/0001-02, no valor de R\$ 246,75 (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

V - Empenho nº 5499, de 05/12/2013, fornecedor Cleusa Maria Re 283.973.809-68, no valor de R\$ 609,18 (seiscentos e nove reais e dezoito centavos);

VI - Empenho nº 4886, de 11/11/2013, fornecedor Consórcio Paraná Saúde, CNPJ 03.273.207/0001-28, no valor de R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

VII - Empenho nº 4505, de 21/10/2013, fornecedor Maia & Alban 04.677.692/0001-68, no valor de R\$ 105,65 (cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

VIII - Empenho nº 5285, de 30/11/2013, fornecedor Rosalina Rib Lima, CPF 965.612.979-20, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

IX - Empenho nº 3896 de 13/09/2013, fornecedor Sandra Ananilha de Almeida, CNPJ 04.558.811/0001-63, no valor de R\$ 143,01 (cento e quarenta e três reais e um centavo);

XI - Empenhos nºs 452 de 20/02/2013, 5058 de 22/11/2013, 09/12/2013, fornecedor Sysmar Informática Ltda, CNPJ 00.850.753, valor total de R\$ 1.838,80 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos);

XII - Empenho nº 5501, de 05/12/2013, fornecedor Zilene Ferreira 056.596.329-55, no valor de R\$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais);

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças e

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajustado a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2016.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal